

# GOVERNADORIA - CASA CIVIL MENSAGEM N° 77, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

### EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o Anexo Projeto de Lei Complementar que "Altera, acresce dispositivos e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências."

Senhores Deputados, o Projeto de Lei refere-se ao remanejamento de Cargos de Direção Superior da Secretarias Executivas Regionais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para a Casa Civil, tendo finalidade de tão somente reorganização da Administração Pública, no sentido dar maior eficiência administrativa e funcional, potencializando a capacidade da referida unidade em sua área de atuação, dentre as quais destaco articular a transformação nas suas respectivas regiões, em territórios de desenvolvimento sustentável e de bem-estar social auxiliando as Secretarias de Estado, bem como os Órgãos desconcentrados ou as Entidades descentralizadas; e ainda, indutoras do engajamento, integração participação da sociedade civil e organizada; colaboradoras na sistematização das propostas formuladas no Seminário Anual de Avaliação dos Programas Governamentais, nas audiências do Orçamento Regionalizado e acompanhamentos de programas, projetos, processos e divulgação das ações do Governo em suas respectivas regiões.

Destarte, diante das alterações, resta claro que a Casa Civil prestará as suas atividades e funções de forma personalizada, caberá no exercício das suas atividades, exercer com robustez o mister de serviços com maior eficiência, eficácia e efetividade para a população de Rondônia, ressalto também que não haverá impactos financeiros.

Do mesmo modo, modifica-se a denominação do Plano Estratégico Rondônia de Oportunidades para Plano Estratégico do Governo, meramente retificar o que ainda ficou em outras alteradoras da Lei Complementar n° 965, de 2017.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

#### Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/04/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº</u> 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0017303500** e o código CRC **A188D174**.

**Referência:** Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo  $n^{\varrho}$  0005.157395/2021-12

SEI nº 0017303500



### GOVERNADORIA - CASA CIVIL

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

- Art. 1° O art. 93 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte alteração:
- "Art. 93. À Casa Civil como Órgão Central do Sistema Operacional de Governadoria e Articulação Política no âmbito da Administração Direta e Indireta compete a assistência imediata e direta ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, em suas ações político-sociais, a coordenação geral da política institucional da administração pública estadual, as relações institucionais entre os Poderes e na gestão administrativa, as atividades de cerimonial, de imprensa oficial, de relações públicas, assuntos legislativos e atos normativos, sobretudo a avaliação das propostas legislativas que o Chefe do Executivo encaminha ao Poder Legislativo, além de encarregar-se da publicação de Atos Oficiais do Governo, coordenar os programas e projetos especiais no âmbito estadual, articular e apoiar o desenvolvimento regional do Estado."(NR)
- Art. 2° Acresce o parágrafo único ao art. 93 da Lei Complementar n° 965, de 2017, com a seguinte redação:

	Art.
93	

Parágrafo único. As Secretarias Executivas Regionais, vinculadas e subordinadas à Casa Civil, no âmbito das respectivas regiões administrativas atuarão como:

- I articuladoras da transformação nas suas respectivas regiões, em territórios de desenvolvimento sustentável e de bem-estar social auxiliando as Secretarias de Estado, bem como os Órgãos desconcentrados ou as Entidades descentralizadas;
- II representantes do Governo do Estado nas respectivas regiões de Planejamento e Gestão;
- III indutoras do engajamento, integração e participação da sociedade civil organizada;
- IV apoiadoras à SEPOG nas propostas formuladas no Seminário Anual de Avaliação dos Programas Governamentais e nas audiências do Orçamento Regionalizado;
  - V colaboradoras na elaboração e revisão do Plano de

Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES, de forma articulada com as Secretarias de Estado, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orcamento e Gestão - SEPOG;

- VI auxílio, sempre que solicitado, às Secretarias de Estado, bem como os Órgãos desconcentrados e as Entidades descentralizadas da Administração Pública Estadual, em acompanhamentos de programas, projetos, processos e divulgação das ações do Governo em suas respectivas regiões;
- VII ofertadoras de apoio e assessoramento técnico aos municípios e organizações comunitárias de cada região do Estado visando potencializar a integração regional; e
- VIII apoiadoras dos municípios na implantação de políticas públicas."(NR)
- Art. 3° Nos art. 5°; inciso I do art. 12; inciso I do art. 13; inciso II do art. 27 e inciso XII do art. 118 da Lei Complementar nº 965, de 2017, onde se lê: Plano Estratégico Rondônia de Oportunidades, leia-se: Plano Estratégico do Governo.
- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a executar todos os atos necessários à implementação da reestruturação das Secretarias Executivas Regionais prevista administrativa Complementar, propiciando as transferências orçamentárias, financeiras e patrimoniais para Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos -SUGESP, bem como o remanejamento de servidores dentro da estrutura administrativa estadual, nos termos do art. 113 da Lei Complementar nº 965, de 2017.
- Art. 5° Os Cargos de Direção Superior pertencentes a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG de Coordenador-Geral das Secretarias Regionais da SEPOG; 1 Secretário Executivo Regional - Região II CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Secretário Executivo Regional - Região III CDS-13: 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05: 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região IV CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região V CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VI CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VII CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VIII CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região IX CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Secretário Executivo Regional - Região X CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06 e 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06 ficam transformados e passam a compor o quadro da Casa Civil como 1 Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais CDS-14; 1 Secretário Executivo Regional - Região II CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região III CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional -

- Região IV CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região V CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VI CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VII CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VIII CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional -Região IX CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região X CDS-13; 1 Assessor V CDS-05 e 2 Assessor VI CDS-06.
- Art. 6° O quadro de Cargos de Direção Superior da Casa Civil do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.
- Art. 7° O quadro de Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG do Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.
- Esta Lei Complementar não terá impacto orçamentário e Art. 8° financeiro.
- Art. 9° Ficam revogados o inciso III do art. 117, os incisos VI e VII do art. 118, o art. 119 e o inciso III do art. 178 da Lei Complementar nº 965, de 2017.
- Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

# ANEXO I Casa Civil

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário-Chefe da Casa Civil	1	SUBSÍDIO
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador Técnico	2	CDS-14
Coordenador da Assessoria Técnica	1	CDS-14
Coordenador da Assessoria Política	1	CDS-14
Coordenador da Assessoria de Municípios	1	CDS-14
Assessor Técnico Especial II	2	CDS-10
Assessor de Assuntos Políticos	3	CDS-08
Assessor de Relações com os Municípios	7	CDS-07
Assessoria de Estudos Especiais	2	CDS-07
Assessor I	10	CDS-06
Assessor Técnico	11	CDS-05
Assessor Técnico I	11	CDS-04
Assessor Técnico Especial IV	7	CDS-12
Assessor Técnico Especial III	4	CDS-11
Assistente I	10	CDS-02
Assistente	20	CDS-03
Assessor	5	CDS-07
Assessor Especial III	15	CDS-09

Assessor Especial	1	CDS-14
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-14
Consultor Técnico-Legislativo	1	CDS-13
Assessor Técnico I	1	CDS-04
Assistente I	1	CDS-02
Assessor	2	CDS-07
Coordenador de Redação e Controle de Atos Legislativos	1	CDS-11
Assessor Especial III	1	CDS-09
Redator de Atos Normativos	1	CDS-09
Revisor de Atos Normativos	1	CDS-09
Compilador de Atos Normativos	1	CDS-09
Assessor de Compilação	2	CDS-06
Chefe de Equipe da Coordenadoria Técnica Legislativa	2	CDS-06
Gerente de Redes e Dados	1	CDS-07
Gerente de Controle e Apoio	1	CDS-07
Chefe de Grupo de Apoio Administrativo	2	CDS-06
Coordenador de Acompanhamento Legislativo	1	CDS-11
Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo	1	CDS-06
Assessor Parlamentar	4	CDS-06
Assistente de Transporte	1	CDS-02
Diretor de Imprensa Oficial	1	CDS-14
Gerente de Faturamento e Cobrança	1	CDS-08
Chefe de Grupo de Administração Comercial	1	CDS-07
Chefe de Grupo de Produção e Processamento	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Impressão	1	CDS-07
Chefe de Grupo de Distribuição	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Serviços Gerais	1	CDS-04
Assistente de Diretoria	2	CDS-02
Chefe de Equipe I	2	CDS-02
Assistente	1	CDS-03
Assistente de Transporte	1	CDS-02
Gerente de Fomento ao Terceiro Setor	1	CDS-11
Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	2	CDS-09
Assessor I do Terceiro Setor	2	CDS-06
Auxiliar Técnico do Terceiro Setor	1	CDS-03
Diretor de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-14
Assessor Especial III	1	CDS-09
Assessor	2	CDS-07
Assistente de Controle de Diários	1	CDS-06
Assessor I	1	CDS-06
Assessor Técnico	1	CDS-05
Assistente de Transporte	1	CDS-02
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais	1	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região II	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
	<del> </del>	<del>\</del>

Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região III	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região IV	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região V	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região VI	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região VII	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região VIII	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região IX	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região X	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
TOTAL	205	

**ANEXO II** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto SEPOG	1	CDS-15
Diretor Executivo SEPOG	1	CDS-14
Assessor SEPOG I	1	CDS-07
Assessor Especial II SEPOG	1	CDS-11
Assessor Técnico SEPOG II	1	CDS-06
Assessor Técnico SEPOG III	2	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Especial SEPOG	1	CDS-13
Assessor Especial I SEPOG	1	CDS-12
Assessor Especial II SEPOG	1	CDS-11
Assessor Especial I SEPOG	1	CDS-12
Assessor Especial III SEPOG	1	CDS-10
Assessor Especial IV SEPOG	3	CDS-09

Assessor Especial III SEPOG	1	CDS-10
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-10
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor SEPOG I	2	CDS-07
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor de Comunicação SEPOG	1	CDS-07
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Assessor Jurídico SEPOG	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assessor Técnico I SEPOG	1	CDS-08
Assessor Técnico I SEPOG	1	CDS-08
Assessor SEPOG	1	CDS-08
Gerente de Controle Interno SEPOG	1	CDS-09
Assessor de Controle Interno I SEPOG	1	CDS-08
Assessor de Controle Interno II SEPOG	1	CDS-06
Assessor Especial SEPOG	1	CDS-13
Assessor Especial SEPOG	1	CDS-13
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor SEPOG I	1	CDS-07
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Protocolo	1	CDS-02
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas	1	CDS-09
Assessor de Políticas Públicas	1	CDS-07
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Técnico de Políticas Públicas II	1	CDS-06
Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Faixa de Fronteira SEPOG	1	CDS-05
Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Conselhos SEPOG	1	CDS-05
Assistente Técnico de Políticas Públicas III	1	CDS-01
Assessor Técnico de Políticas Públicas III	1	CDS-05
Gerente de Procedimentos e Métodos	1	CDS-09
Assessor de Simplificação SEPOG I	1	CDS-07

Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Análise Estrutural	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente do Observatório	1	CDS-09
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Análises Estatísticas	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Análises Econômicas	1	CDS-05
Coordenador Estadual de Planejamento	1	000.40
Governamental	1	CDS-13
Assessor de Técnico de Orçamento I	1	CDS-07
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Análise Orçamentária	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário	1	CDS-05
Assistente Técnico de Planejamento	1	CDS-03
Gerente de Execução Orçamentária	1	CDS-09
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Gerente de Monitoramento e Avaliação	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Monitoria	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Avaliação	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Coordenador Administrativo e Financeiro SEPOG	1	CDS-13
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor SEPOG I	2	CDS-03
Assessor SEPOG I	1	CDS-07
Assessor SEPOG II	_	CDS-07
	1	_
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Gerente de Administração e Recursos Humanos	1	CDS-09
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Transportes	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Almoxarifado	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	1	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Contabilidade	1	CDS-05

ΓΟΤΑL	144	
Assessor Captação de Recursos SEPOG I	1	CDS-07
Assessor Captação de Recursos SEPOG I	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Captação de Recursos	1	CDS-06
Assessor Especial IV de Captação de Recursos	1	CDS-09
Gerente de Captação de Recursos	1	CDS-09
Assessor Técnico Convênios SEPOG III	1	CDS-05
Chefe de Núcleo Convênios Federais	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe de Núcleo Convênios Estaduais	1	CDS-05
Assistente Técnico Convênios SEPOG	1	CDS-04
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente Estadual de Convênios	1	CDS-09
Assessor Especial de Captação II SEPOG	1	CDS-11
Assessor Técnico de Captação III	1	CDS-05
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Redes SEPOG	1	CDS-08
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG	1	CDS-08
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Executor de Programa de Informática 1 SEPOG	1	CDS-07
Executor de Programa de Informática 1 SEPOG	1	CDS-07
Chefe de Núcleo Suporte ao Usuário Redes SEPOG	1	CDS-08
Assessor Técnico de Informática SEPOG	1	CDS-05
Assessor de Segurança da Informação SEPOG	1	CDS-08
Gerente de Informática SEPOG	1	CDS-09
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assistente Técnico SEPOG II	1	CDS-02



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 13/04/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0017297119** e o código CRC **1C42D350**.



MENSAGEM Nº 69/2021-ALE

Em JS 04 18021 Horas Dg 50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 101/2020, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de abril de 2021.

Deputado ALEX REDANO Presidente – ALE/RO



## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2021

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1° O art. 93 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 93. À Casa Civil como Órgão Central do Sistema Operacional de Governadoria e Articulação Política no âmbito da Administração Direta e Indireta compete a assistência imediata e direta ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, em suas ações políticosociais, a coordenação geral da política institucional da administração pública estadual, as relações institucionais entre os Poderes e na gestão administrativa, as atividades de cerimonial, de imprensa oficial, de relações públicas, assuntos legislativos e atos normativos, sobretudo a avaliação das propostas legislativas que o Chefe do Executivo encaminha ao Poder Legislativo, além de encarregar-se da publicação de Atos Oficiais do Governo, coordenar os programas e projetos especiais no âmbito estadual, articular e apoiar o desenvolvimento regional do Estado."(NR)

Art. 2° Acresce o parágrafo único ao art. 93 da Lei Complementar nº 965, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 93	
----------	--

Parágrafo único. As Secretarias Executivas Regionais, vinculadas e subordinadas à Casa Civil, no âmbito das respectivas regiões administrativas atuarão como:

- I articuladoras da transformação nas suas respectivas regiões, em territórios de desenvolvimento sustentável e de bem-estar social auxiliando as Secretarias de Estado, bem como os Órgãos desconcentrados ou as Entidades descentralizadas;
- II representantes do Governo do Estado nas respectivas regiões de Planejamento e Gestão;
  - III indutoras do engajamento, integração e participação da sociedade civil organizada;



- IV apoiadoras à SEPOG nas propostas formuladas no Seminário Anual de Avaliação dos Programas Governamentais e nas audiências do Orçamento Regionalizado;
- V colaboradoras na elaboração e revisão do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável PDES, de forma articulada com as Secretarias de Estado, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG;
- VI auxílio, sempre que solicitado, às Secretarias de Estado, bem como os Órgãos desconcentrados e as Entidades descentralizadas da Administração Pública Estadual, em acompanhamentos de programas, projetos, processos e divulgação das ações do Governo em suas respectivas regiões;
- VII ofertadoras de apoio e assessoramento técnico aos municípios e organizações comunitárias de cada região do Estado visando potencializar a integração regional; e
  - VIII apoiadoras dos municípios na implantação de políticas públicas." (NR)
- Art. 3° Nos artigos 5°; inciso I do art. 12; inciso I do art. 13; inciso II do art. 27 e inciso XII do art. 118 da Lei Complementar n° 965, de 2017, onde se lê: Plano Estratégico Rondônia de Oportunidades, leia-se: Plano Estratégico do Governo.
- Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a executar todos os atos necessários à implementação da reestruturação administrativa das Secretarias Executivas Regionais prevista nesta Lei Complementar, propiciando as transferências orçamentárias, financeiras e patrimoniais para Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, bem como o remanejamento de servidores dentro da estrutura administrativa estadual, nos termos do art. 113 da Lei Complementar nº 965, de 2017.
- Art. 5° Os Cargos de Direção Superior pertencentes a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG de Coordenador-Geral das Secretarias Regionais da SEPOG; 1 Secretário Executivo Regional Região II CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Secretário Executivo Regional Região III CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 As





Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VIII CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região IX CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Secretário Executivo Regional - Região X CDS-13; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-05; 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06 e 1 Assessor Técnico Regional SEPOG CDS-06 ficam transformados e passam a compor o quadro da Casa Civil como 1 Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais CDS-14; 1 Secretário Executivo Regional - Região II CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região III CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região IV CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região V CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VI CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VII CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região VIII CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região IX CDS-13; 1 Assessor V CDS-05; 2 Assessor VI CDS-06; 1 Secretário Executivo Regional - Região X CDS-13; 1 Assessor V CDS-05 e 2 Assessor VI CDS-06.

Art. 6° O quadro de Cargos de Direção Superior da Casa Civil do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 7° O quadro de Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG do Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar não terá impacto orçamentário e financeiro.

Art. 9° Ficam revogados o inciso III do art. 117, os incisos VI e VII do art. 118, o art. 119 e o inciso III do art. 178 da Lei Complementar n° 965, de 2017.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de abril de 2021.

Deputado ALEX REDANO Presidente – ALE/RO



# ANEXO I Casa Civil

Cargo	Quant	. Símbolo
Secretário-Chefe da Casa Civil	1	SUBSÍDIO
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador Técnico	2	CDS-14
Coordenador da Assessoria Técnica	1	CDS-14
Coordenador da Assessoria Política	1	CDS-14
Coordenador da Assessoria de Municípios	1	CDS-14
Assessor Técnico Especial II	2	CDS-10
Assessor de Assuntos Políticos	3	CDS-08
Assessor de Relações com os Municípios	7	CDS-07
Assessoria de Estudos Especiais	2	CDS-07
Assessor I	10	CDS-06
Assessor Técnico	11	CDS-05
Assessor Técnico I	11	CDS-04
Assessor Técnico Especial IV	7	CDS-12
Assessor Técnico Especial III	4	CDS-11
Assistente I	10	CDS-02
Assistente	20	CDS-03
Assessor	5	CDS-07
Assessor Especial III	15	CDS-09
Assessor Especial	1	CDS-14
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-14
Consultor Técnico-Legislativo	1	CDS-13
Assessor Técnico I	1	CDS-04
Assistente I	1	CDS-02
Assessor	2	CDS-07
Coordenador de Redação e Controle de Atos Legislativos	1	CDS-11
Assessor Especial III	1	CDS-09
Redator de Atos Normativos	1	CDS-09
Revisor de Atos Normativos	1	CDS-09
Compilador de Atos Normativos	1	CDS-09
Assessor de Compilação	2	CDS-06
Chefe de Equipe da Coordenadoria Técnica Legislativa	2	CDS-06



Gerente de Redes e Dados	1	CDS-07
Gerente de Controle e Apoio	1	CDS-07
Chefe de Grupo de Apoio Administrativo	2	CDS-06
Coordenador de Acompanhamento Legislativo	1	CDS-11
Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo	1	CDS-06
Assessor Parlamentar	4	CDS-06
Assistente de Transporte	1	CDS-02
Diretor de Imprensa Oficial	1	CDS-14
Gerente de Faturamento e Cobrança	1	CDS-08
Chefe de Grupo de Administração Comercial	1	CDS-07
Chefe de Grupo de Produção e Processamento	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Impressão	1	CDS-07
Chefe de Grupo de Distribuição	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Serviços Gerais	1	CDS-04
Assistente de Diretoria	2	CDS-02
Chefe de Equipe I	2	CDS-02
Assistente	1	CDS-03
Assistente de Transporte	1	CDS-02
Gerente de Fomento ao Terceiro Setor	1	CDS-11
Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	2	CDS-09
Assessor I do Terceiro Setor	2	CDS-06
Auxiliar Técnico do Terceiro Setor	1	CDS-03
Diretor de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos Nomeação e Exoneração	de 1	CDS-14
Assessor Especial III	1	CDS-09
Assessor	2	CDS-07
Assistente de Controle de Diários	1	CDS-06
Assessor I	1	CDS-06
Assessor Técnico	1	CDS-05
Assistente de Transporte	1	CDS-02
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais	1	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região II	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05



Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região III	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região IV	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região V	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região VI	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região VII	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região VIII	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região IX	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região X	1	CDS-13
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
TOTAL	205	





# ANEXO II Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Cargo		Símbolo	
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIC	
Secretário Adjunto SEPOG	1	CDS-15	
Diretor Executivo SEPOG	1	CDS-14	
Assessor SEPOG I	1	CDS-07	
Assessor Especial II SEPOG	1	CDS-11	





Assessor Técnico SEPOG II	1	CDS-06
Assessor Técnico SEPOG III	2	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	ı	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Especial SEPOG	1	CDS-13
Assessor Especial I SEPOG	1	CDS-12
Assessor Especial II SEPOG	1	CDS-11
Assessor Especial I SEPOG	1	CDS-12
Assessor Especial III SEPOG	1	CDS-10
Assessor Especial IV SEPOG	3	CDS-09
Assessor Especial III SEPOG	1	CDS-10
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-10
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Técnico SEPOG III	11	CDS-05
Assessor SEPOG I	2	CDS-07
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor de Comunicação SEPOG	1	CDS-07
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Assessor Jurídico SEPOG	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assessor Técnico I SEPOG	1	CDS-08
Assessor Técnico I SEPOG	1	CDS-08
Assessor SEPOG	1	CDS-08
Gerente de Controle Interno SEPOG	l	CDS-09
Assessor de Controle Interno I SEPOG	1	CDS-08
Assessor de Controle Interno II SEPOG	1	CDS-06
Assessor Especial SEPOG	1	CDS-13
Assessor Especial SEPOG	1	CDS-13
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assessor Especial IV SEPOG	1. ^	CDS-09



Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor SEPOG I	1	CDS-07
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Protocolo	1	CDS-02
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas	1	CDS-09
Assessor de Políticas Públicas	1	CDS-07
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Técnico de Políticas Públicas II	1	CDS-06
Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Faixa de Fronteira SEPOG	1	CDS-05
Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Conselhos SEPOG	1	CDS-05
Assistente Técnico de Políticas Públicas III	1	CDS-01
Assessor Técnico de Políticas Públicas III	1	CDS-05
Gerente de Procedimentos e Métodos	1	CDS-09
Assessor de Simplificação SEPOG I	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Análise Estrutural	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente do Observatório	1	CDS-09
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Análises Estatísticas	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Análises Econômicas	1	CDS-05
Coordenador Estadual de Planejamento Governamental	1	CDS-13
Assessor de Técnico de Orçamento I	1	CDS-07
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Análise Orçamentária	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário	1	CDS-05
Assistente Técnico de Planejamento	1	CDS-03





Gerente de Execução Orçamentária	1	CDS-09
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Gerente de Monitoramento e Avaliação	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Monitoria	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Avaliação	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Coordenador Administrativo e Financeiro SEPOG	1	CDS-13
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor SEPOG I	2	CDS-07
Assessor SEPOG I	1	CDS-07
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Gerente de Administração e Recursos Humanos	1	CDS-09
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Transportes	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Almoxarifado	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG III	1.	CDS-01
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	1	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Contabilidade	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG II	1	CDS-02
Assistente Técnico SEPOG II	1	CDS-02
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente de Informática SEPOG	1	CDS-09
Assessor de Segurança da Informação SEPOG	1	CDS-08
Assessor Técnico de Informática SEPOG	1	CDS-05
Chefe de Núcleo Suporte ao Usuário Redes SEPOG	1	CDS-08



TOTAL	144	
Assessor Captação de Recursos SEPOG I	1	CDS-07
Assessor Captação de Recursos SEPOG I	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Captação de Recursos	1	CDS-06
Assessor Especial IV de Captação de Recursos	1	CDS-09
Gerente de Captação de Recursos	1	CDS-09
Assessor Técnico Convênios SEPOG III	1	CDS-05
Chefe de Núcleo Convênios Federais	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe de Núcleo Convênios Estaduais	1	CDS-05
Assistente Técnico Convênios SEPOG	1	CDS-04
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente Estadual de Convênios	1	CDS-09
Assessor Especial de Captação II SEPOG	1	CDS-11
Assessor Técnico de Captação III	1	CDS-05
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Redes SEPOG	1	CDS-08
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG	1	CDS-08
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Executor de Programa de Informática 1 SEPOG	1	CDS-07
Executor de Programa de Informática 1 SEPOG	1	CDS-07

